**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 24/2024**
**DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"*Dispõe sobre correição de denominação de logradouro público Rua Namir Guimarães.*"

Em virtude de erro jurídico, faz-se necessária a correição de denominação de logradouros públicos no Município, sendo assim o Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o item 01 (Rua Duque de Mesquita) do artigo 1º da Lei Municipal nº 32 de 19/12/1928, ficando denominada **Rua Namir Guimarães**, no Bairro do Centro, rua de encontro com a rua Maria Olinda na altura do nº 50 e do nº 132, iniciando-se na altura da localização 20º 21'46.22" S e 41º 57'41.46" O, terminando na altura da localização 20º 21'45.44" S e 41º 57'51.87" O.

**Art. 2º.** Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar e sinalizar a rua recém denominada por esta lei.

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim/MG, ao 05 de novembro de 2024.

ANDERSON VIDAL SOARES:05464041621
Assinado de forma digital por ANDERSON VIDAL SOARES:05464041621
Dados: 2024.11.07 14:58:04 -03'00'

VEREADOR ANDERSON VIDAL
PRESIDENTE

JUSTIFICAÇÃO:

Muitos logradouros de Manhumirim no passado foram alteradas as suas denominações, não da forma oficial, daí os cartórios de registro de imóveis necessitam das denominações de forma clara e oficial, por esse motivo apresento esse projeto na intenção de corrigir tal erro passado.